



ANO I N° 100

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2011

DECRETO

DECRETO n.º 090/2011

Rochedo – MS, 14 de Outubro de 2011.

“Convocação para Realização de Exame Médico e Desclassificação dos Convocados através do Decreto Municipal nº 081/2011, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal Nº 076/2011 datado de 13 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, no dia 17 de Outubro de 2011, às 07h00, para realização de exame médico.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

N ° Insc.Nome Candidato	Média Final	Classificação
1002 ENFERMEIRO 17536 LILIAN VILALBA PINTO	71,00	5
2000 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO 19212 PEDRO GUSTAVO SEIDEL DE SOUZA	65,00	13
3000 MOTORISTA CAT. D 16893 DANIEL ANTUNES DE SOUZA	65,00	24
3002 AGENTE DE ENDEMIAS 16856 ÉLICA LUIZA DE OLIVEIRA	82,00	3

Artigo 2º - Fica decretada a desclassificação dos abaixo relacionados, por não apresentarem a documentação exigida no prazo legal.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS:

N ° Insc.Nome Candidato	Média Final	Classificação
3000 MOTORISTA CAT. D 19820 MOISES YAMASHITA DA SILVA	65,00	25
18636 EDSON ELIAS DICHOFF	65,00	26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Outubro de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal



ANO I N° 100

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2011

DECRETO

DECRETO n.º91/2011

Rochedo – MS, 14 de Outubro de 2011.

“Dispõe sobre a décima primeira convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

N ° Insc.Nome Candidato

Média
Final cação

Classifi-

3000 MOTORISTA CAT. D

16879 ROMULO CESAR LUIZ

65,00

27

18527 VANIA NUNES NOGUEIRA

62,50

28

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;
- d) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- h) apresentar declaração de bens;
- i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;
- j) ter habilitação categoria “D”, para os cargos de motoristas;
- k) apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo –MS, se for o caso;
- l) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Outubro de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal



ANO I N° 100

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2011

PORTARIAS

PORTARIA Nº 342/2011

“**Averba Tempo de Contribuição** para o servidor **Vilmar Gomes Sandim**, e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 3884 (Três mil, oitocentos e oitenta e quatro) dias de Tempo de Serviço, correspondendo a 10 Anos, 7 Meses e 24 Dias, para o Sr. **VILMAR GOMES SANDIM**, servidor público do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 39, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no cargo de MOTORISTA CAT. D - QP, Símbolo SOF4, Classe FA, Referência III, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de Contribuição de protocolo nº 06001020.1.00384/11-1 de 04/10/2011, emitida pela AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMPO GRANDE – 26 DE AGOSTO, conforme abaixo:

- I - 2 anos, 3 meses e 1 dia, prestados a JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO, no período compreendido de 01/04/1974 a 01/07/1976,
- II - 2 anos, 3 meses e 23 dias, prestados a ELETRO RADIO LAR LTDA, no período compreendido de 16/05/1977 a 08/09/1979.
- III - 6 anos, 1 mês e 0 dia, prestados na EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL SA ENERSUL, no período de 31/05/1994 a 30/06/2000.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br